Lei nº 48/85

Autoriza o loteamento do terreno de propriedade de Maria das Graças Henriques, situado à Vargem da Graxa, nesta cidade.

O povo de Tocantins através de seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento do terreno de propriedade de Maria das Graças Henriques, localizado na Vargem da Graxa, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender a legislação pertinente fica o proprietário do referido loteamento obrigado, sem ônus para a Prefeitura, à implantação de meios-fios, água, esgôto e rede de iluminação pública, na área loteada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins 16 de dezembro de 1985

Anglhino de Brito

Anglhino de Brito

Prefeito Municipal